

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/01/2024, revogada a Portaria nº 283/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 14/04/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1052/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 01/2023, publicada no DOE-TCE/CE em 15/02/2023, que atualiza a composição e as competências do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI);

CONSIDERANDO, ainda, as tratativas realizadas em comum acordo com a Comissão de Transição do Presidente eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Gestor de Segurança da Informação (CGSI), no âmbito do TCE/CE:

Nº	ÁREA	NOME REPRESENTANTE	FUNÇÃO
I	1 (um) Representante da Presidência	Simone Coelho Aguiar	Membro
II	1 (um) Representante da Controladoria	Eugênio de Castro e Silva Menezes	Membro
III	1 (um) Representante da Secretaria de Governança	Liana Peixoto Brandão Bandeira	Membro
IV	1 (um) Representante da Secretaria de Administração	Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante	Membro
V	3 (três) Representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação	Maria Cairamir Arruda Braga	Coordenadora
		Luís Sávio Pires Braga	Membro
		Wladimir Maia Furtado	Membro
VI	1 (um) Representante Encarregado de Dados Pessoais, conforme designação do Presidente do Tribunal	José Teni Cordeiro Júnior	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/01/2024, revogada a Portaria nº 155/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/02/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1053/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE, instituído pela Resolução Administrativa nº 19/2016 e alterado pelas Resoluções Administrativas nºs 06/2021 e 04/2022;

CONSIDERANDO as tratativas realizadas em comum acordo com a Comissão de Transição do Presidente eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE:

- I - Chefe de Gabinete da Presidência – Simone Coelho Aguiar;
- II - Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica do TCE/CE – Maysa Cortez Cortez;
- III - Secretário de Governança - José Auriço Oliveira;
- IV - Secretário de Sessões - Frank Martins Tavares Filho;
- V - Secretário de Serviços Processuais - Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz;
- VI - Secretário de Controle Externo - Carlos Alberto Miranda do Nascimento;
- VII - Secretário de Administração - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante;
- VIII - Secretário de Tecnologia da Informação - Maria Cairamir Arruda Braga;
- IX - Controlador – Eugênio de Castro e Silva Menezes;
- X - 01 (um) representante dos Gabinetes de Conselheiros - Carmem Cecília Barbosa Moreira;
- XI - 01 (um) representante dos Gabinetes dos Conselheiros-Substitutos - Conselheiro-Substituto David Santos Matos;
- XII - 01 (um) representante dos Gabinetes do Ministério Público Especial - Eduardo de Sousa Lemos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/01/2024, revogada a Portaria nº 120/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 15/02/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1054/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 15/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 24/08/2022, que dispõe sobre a atualização da Política de Sustentabilidade do TCE/CE e do Selo TCE Ceará Sustentável e institui o Comitê de Sustentabilidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar um Coordenador e quatro membros, dentre servidores do TCE/CE, que estejam lotados em áreas relacionadas com a temática, para compor o Comitê de Sustentabilidade do TCE/CE;